

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRODUTO E ADEQUAÇÃO SISTÊMICA PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1701, DE 14 DE MARÇO DE 2017, SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) EFD-REINF.**

**PREÂMBULO**

Aos 13 dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, às 08h55min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o Responsável pelo Certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 024/2017 e Processo nº 069/2017.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)) em 06/09/2017.

Foi realizada consulta das empresas participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que todas estão aptas a participar do certame.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no item 22.9, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43 de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, esclarece que não está obrigada a contratar com a licitante vencedora, podendo revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado..

Prestados os esclarecimentos acima, iniciou-se a fase de Credenciamento.

**CREDECENCIAMENTO**

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Ato contínuo, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram à Seleção de Fornecedores, conforme requisitos do Edital, sendo que a empresa SYNCHRO SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, não poderá participar do processo pois não possui em seu objeto social e e/ou atividade econômica atividade de consultoria para sua matriz, com a qual pretendia participar do processo, item 7.2- Será vedada a participação de empresas: alínea "h" - Cujo objeto social e/ou atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta Seleção de Fornecedores. Os demais representantes foram credenciados:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	15.323.818/0001-12	ROGERIO EZEQUIEL DA SILVA
PELLISSARI INFORMATICA S.A	03.158.860/0001-46	VICENTE LUIZ SPAGNUOLO
SYNCHRO SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	67.185.306/0001-30	SEM REPRESENTANTE
TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	09.302.110/0001-82	MARCO ANTONIO DE JESUS AMARO

Ao término do credenciamento, o Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na presente Seleção de Fornecedores.

Seguindo-se com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e nenhum dos representantes manifestou interesse.

Foram abertos os ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA e passou-se para a análise e rubrica das propostas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Os valores das propostas foram lançados na planilha conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	ROFF BRASIL	TECH MAHYNDRA	PELISSARI
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRODUTO E ADEQUAÇÃO SISTÊMICA PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1701, DE 14 DE MARÇO DE 2017, SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) EFD-REINF.	1	R\$ 90.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 124.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE/MÊS</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>

Ato contínuo, foram classificadas as empresas conforme abaixo:

**1ª COLOCADA:** ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA com o valor unitário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**2ª COLOCADA:** TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA com o valor unitário de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

**3ª COLOCADA:** PELISSARI INFORMATICA S.A com o valor unitário de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);

O Responsável pelo Certame questionou os representantes das empresas se gostariam de rubricar as propostas e não houve interesse.

Desta forma e seguindo a ordem de classificação, a empresa ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA foi classificada para a fase de habilitação, com o valor unitário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e nenhum dos representantes manifestou interesse.

O responsável pelo Certame, com fulcro no item 17.7 do Edital, suspendeu a sessão às 10h10 para análise documental (atestado de capacidade técnica). A equipe de apoio confirmou os dados informados no atestado de capacidade técnica. A sessão foi reaberta às 10h30.

Os documentos de habilitação foram analisados e verificou-se o seguinte:

- **Quanto à regularidade fiscal (item 13 do Edital):**

Constatou-se que os documentos apresentados pela empresa proponente estão em conformidade com o Edital.

- **Quanto à regularidade da qualificação econômico-financeira (item 14 do Edital):**

Foi solicitado ao contador da ASF, Sr. Rogério Francelino Guimarães, que analisasse os documentos da empresa ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA referentes ao item 14.2 e subitens do Edital, de modo que foi constatado que o índice de balanço patrimonial LC apresentado não conferia com os dados do balanço consolidado da empresa. O contador da ASF realizou os devidos cálculos, verificando que o índice correto seria LC = 1.68, sendo que os índices LG e SG estão corretos. Concluindo-se que a empresa comprova sua boa situação financeira, conforme Planilha de Cálculo de Validação dos Índices Financeiros (ANEXO 1).

Os documentos pertinentes ao anexo VI (Índice de Balanço Patrimonial) e Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício foram autenticados com o documento original em posse do representante da empresa.

- **Qualificação Técnica (item 15 do Edital):**

Constatou-se que a empresa apresentou cópia simples do Certificado SAP do item 15.1.1.2 do Edital. O Responsável pelo Certame abriu diligência, com fulcro no item 17.7 do Edital, solicitando ao representante da empresa que apresentasse o original. O documento original foi analisado e autenticado pelo Responsável pelo Certame.

Analisados os documentos, foi verificado que a empresa ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA apresentou os documentos de Habilitação conforme Edital, sendo, portanto, HABILITADA.

O Responsável pelo Certame questionou se algum representante gostaria de interpor recurso e não houve interesse.

Assim, com fulcro no item 10.5 do Edital, o Responsável pelo Certame passou a negociar os valores, solicitando a redução da proposta da empresa ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ao valor de R\$ 72.000,00, valor este que foi imediatamente refutado pela empresa. O Responsável pelo Certame fez uma nova proposta, no valor de R\$ 87.000,00, que foi aceito pelo representante da empresa.

Os representantes das empresas TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e PELISSARI INFORMATICA S.A manifestaram desejo de se retirar da sessão às 10h35, abdicando da assinatura da ATA.

## **RESULTADO**

Dessa forma, a empresa ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA foi declarada VENCEDORA do certame, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais a ser tratado, às 10h37min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

**ASSINAM:**

---

**Wandemberg Sampaio**  
Responsável pelo Certame

---

**Daniel Simões**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Rogério Francelino Guimarães**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Adriana Chinem**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Josué Aparecido V. Ribeiro**  
Membro da Equipe de Apoio

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
ROFF BRASIL CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	
PELISSARI INFORMATICA S.A	AUSENTE
TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	AUSENTE